



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

EDITAL Nº 05/2014, DE 14 de fevereiro de 2014

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE TUTORES
PRESENCIAIS DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais delegada pela Portaria nº. 751, de 23/09/2010, publicada no DOU de 24/09/2010, e disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU do dia subsequente e em atendimento à Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº. 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas retificações, torna pública a abertura das inscrições no período de **24/02/2014 a 16/03/2014**, no Processo de Seleção para Tutores Presenciais dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade a distância, financiado pela Rede e-Tec, para cadastro reserva, válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano, para atuação nos seguintes polos de apoio presencial.

Polo	Endereço
Itacaré	Escola Municipal Joserinda Pereira Praça da Bandeira, S/N. Itacaré- BA
Jaguarari	Escola Municipal Theodulo de Albuquerque Rua do Facheiro, 454 Distrito Pilar – Jaguarari/BA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital rege o Processo de Seleção de candidatos à função de Tutores Presenciais dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, contratados na condição de bolsistas, para atuar nos cursos na modalidade a distância do IF Baiano, financiados pela Rede e-Tec.
- 1.2. O desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado será de competência da Comissão do Processo Seletivo, conforme Portaria Nº 616, de 06 de maio de 2013.
- 1.3. A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 1.5. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.6. Este Edital poderá sofrer alterações sem a prévia comunicação aos candidatos. Portanto é de responsabilidade exclusiva de cada candidato inscrito, acompanhar no sítio: <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados, especialmente aqueles referentes às datas e divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	24/02/2014 a 16/03/2014
Homologação das inscrições	24/03/2014
Prazo para Recursos	26/03/2014
Divulgação do resultado	02/04/2014
Prazo para recurso de candidatos	04/04/2014
Resultado Pós-Recurso (Final)	08/04/2014

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IF Baiano ou com a Rede e-Tec Brasil.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a Coordenação Geral e-Tec IF Baiano/Diretoria de Educação a Distância/PROEN/IF Baiano e e-Tec Brasil, refere-se unicamente à categoria de bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/e-TEC Brasil.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

O candidato a tutor presencial dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade a distância, financiado pela Rede e-Tec deve obedecer a todos os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Apresentar os documentos necessários na ocasião da contratação.
- c) Assinar o Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa e-Tec Brasil, bem como o Termo de Compromisso específico do IF Baiano e as demais fichas cadastrais a serem solicitadas no momento da Convocação.
- d) Ter ensino superior completo;
- e) Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006 à Lei nº 11.502 de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36 de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54 de 29/10/2009 e à Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.
- f) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais diurnas ou noturnas presenciais a depender do turno do curso para qual houver vaga, sendo destas, 4h30min (quatro horas e trinta minutos) no dia do encontro presencial da turma de sua responsabilidade;
- g) Ter disponibilidade para atuação no polo de apoio presencial no qual o candidato está inscrito.
- h) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

- i) Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela DEaD/ IF Baiano.
- j) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício do magistério;
- k) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano como tutor de cursos na modalidade a distância;
- l) Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

5. DA BOLSA

5.1. As bolsas de pesquisa, cujo valor é R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010, serão concedidas e pagas pelo FNDE/MEC diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício específica para este fim;

5.2. A carga horária de trabalho é de 12 (doze) horas semanais presenciais, sendo tal jornada de trabalho voltada exclusivamente para atividades de tutoria da EaD do IF Baiano, não podendo assim ser desempenhadas quaisquer outras atividades concomitantes.

5.3. As bolsas independem das atividades que o bolsista realize como servidor público no IF Baiano ou outro órgão público. A carga horária de atividades não pode ser compensada com o controle de jornada do serviço público e de ser cumprida em óbice àquelas atividades.

5.4. Consoante ao texto da Resolução CD/FNDE nº 36 de 13/07/2009, o período de concessão das bolsas, a depender da duração do curso ou projeto em desenvolvimento pela instituição pública de ensino (IPE), será de até 2 (dois) anos, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

5.5. O FNDE efetuará o pagamento mensalmente a cada beneficiário e durante o período de sua vinculação aos cursos ou aos programas no âmbito do Programa e-Tec Brasil.

5.6. Cada tutor terá sob sua responsabilidade 1 (uma) turma de até (cinquenta) alunos.

5.7. O candidato selecionado não poderá acumular a bolsa com outro programa, conforme Artigo 9º, §4 da Resolução CD/FNDE nº 36 de 13/07/2009.

§ 1º Os bolsistas do Programa e-Tec Brasil somente farão jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Programa.

5.8. Não haverá outro custeio para despesas além da bolsa.

5.9. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

6.1. São atribuições do Tutor Presencial:

- a) exercer as atividades típicas de tutoria;
- b) assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d) apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e) acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e acompanhar as atividades dos alunos;
- f) coordenar as atividades presenciais;
- g) elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- h) estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i) aplicar avaliações;
- j) elaborar os relatórios de acompanhamento e desempenho dos alunos nas atividades;
- k) estar presente no polo para para atividades *on line* e presenciais, conforme cronograma de atividades;
- l) participar de reuniões periódicas com a coordenação do polo e daquelas solicitadas pela DeaD/IF Baiano.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente, via e-mail enviado para o endereço prosel.ead@ifbaiano.edu.br, no período de **24/02/2014 a 16/03/2014 até às 23h59min do último dia de inscrição.**

7.2. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) Preencher o currículo *lattes on-line*, disponibilizado pelo CNPq no endereço <http://www.cnpq.br>. Após o preenchimento e envio do currículo ao CNPq (prazo de 24 horas), conferir sua publicação, copiando o endereço de acesso eletrônico ao mesmo, no formato <http://lattes.cnpq.br/>.
- b) Enviar e-mail para o endereço prosel.ead@ifbaiano.edu.br, observando o seguinte formato:
 1. No campo Assunto: PROSEL TUTOR PRESENCIAL 2014 (NOME DO POLO).
 2. O corpo da mensagem deverá constar:
 - nome completo;
 - data de nascimento;
 - número de documento de identidade com foto (RG, CNH ou Passaporte);
 - telefones para contato;
 - tempo de experiência no magistério;
 - formação (graduação e pós-graduação);
 - emprego atual (local, endereço)
 - link do currículo *Lattes* do candidato.
 3. Anexo do e-mail: cópia digitalizada de diplomas ou certificados acadêmicos (Ensino Médio, Graduação e/ou Pós-graduação), cópia digitalizada de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

documento de identidade com foto (RG, CNH ou Passaporte); comprovação do tempo de experiência no magistério, declaração de disponibilidade de carga horária – ANEXO II, declaração de conhecimento e habilidade na utilização da internet – ANEXO III.

4. Os arquivos enviados por e-mail deverão estar em formato PDF e ter no máximo 6 Megabytes.
- 7.3. Para efeitos de comprovação da experiência no magistério somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho (acompanhada do documento original ou legalmente autenticada) ou Declaração da instituição de ensino empregadora constante o período trabalhado, com a carga horária ou contracheques emitidos pela instituição de ensino empregadora de pelo menos um ano.
- 7.4. A inscrição com a ausência de qualquer dos itens listados no item 7.2. alínea b será INDEFERIDA pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal ou *fax-símile*.
- 7.6. A Comissão não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por eventuais problemas técnicos dos computadores, relacionados à internet e servidores de e-mails, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação.
- 7.7. Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no servidor de e-mails da Instituição.
- 7.8. Será considerado como hora oficial para fins de recebimento de inscrições neste Edital o horário de recebimento dos e-mails nos servidores do IF Baiano.
- 7.9. A Comissão do Processo Seletivo enviará, por e-mail, aviso de recebimento do e-mail descrito no subitem 7.2 alínea b.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo de Seleção dar-se-á através da análise de documentos, classificatória e eliminatória, a qual contempla a análise do currículo *Lattes*, de acordo com o Barema – ANEXO I.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Serão classificados os dez (10) primeiros candidatos de cada Polo;
- 9.2. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) Experiência como Tutor de cursos na modalidade a distância;
 - b) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - c) Maior tempo de magistério;
 - d) Possuir curso superior na área do curso;
 - e) Maior número de atuação no exercício da função de Mesário nos processos eleitorais organizados pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral);
 - f) Maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos e demais prazos estão discriminados no Cronograma, não sendo aceitos recursos interpostos em outras datas.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail prosel.ead@ifbaiano.edu.br, da seguinte forma:

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por meio de publicação no sítio eletrônico oficial (concursos.ifbaiano.edu.br).

11.2. O prazo para apresentação do candidato ao polo para o qual foi convocado deverá ocorrer em até 48 horas úteis após a data de publicação da convocação, quando deverá entregar a seguinte documentação ao Coordenador de Polo: Ficha Cadastral de Tutores, Termo de Compromisso do Bolsista, Termo de Compromisso do IF Baiano e Termo de Disponibilidade, disponíveis na página <http://diretorias.ifbaiano.edu.br/portal/ead/chamadas-de-tutores/formularios/>, e das cópias do CPF, Documento de Identidade, Comprovante de Experiência e Comprovante de Formação.

11.3. O não comparecimento no prazo estabelecido no item 11.2 implicará em seu desligamento do processo seletivo e convocação do candidato com classificação subsequente.

11.4. O candidato classificado no presente processo seletivo poderá ser convocado para atuar em outro polo do IF Baiano, a interesse da instituição, e com o consentimento do candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenação Geral e-Tec do IF Baiano poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do selecionado que não cumprir com suas atribuições.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

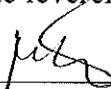
12.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato (a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4. Em caso de desligamento do (a) bolsista, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

12.5. A divulgação do resultado será realizada no site concursos.ifbaiano.edu.br.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, bem como do Edital de Convocação.

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.



Nilton de Santana dos Santos
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

ANEXO I
BAREMA

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS			
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
ITEM		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Docência	1,0 por ano	10,0
b)	Tutoria a distância em cursos a distância	1,5 por ano	15,0
c)	Tutoria presencial em cursos a distância	2,0 por ano	20,0
d)	Ocupante de outro cargo na área de Educação a Distância	1,0 por ano	2,0
e)	Ocupante de cargo de gestão em institucionais educacionais	0,5 por ano	1,0
Valor máximo atribuído ao item 1		Subtotal	48 pontos
2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
ITEM		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Acima de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público federal municipal, estadual ou federal.	0,5 por ano	5,0
Valor máximo atribuído ao item 2		Subtotal	5 pontos
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA EM EaD		PONTUAÇÃO	
ITEM			
a)	Curso de Aperfeiçoamento em Tutoria (acima de 100 horas).	11,0	
b)	Pós – Graduação <i>Lato Sensu</i> em EaD.	15,0	
c)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em EaD.	17,0	
Valor máximo atribuído ao item 3		Subtotal	43 pontos
4. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA GERAL		PONTUAÇÃO	
ITEM			
a)	Especialização em outra área.	1,0	
b)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em outra área.	3,0	
Valor máximo atribuído ao item 4		Subtotal	4 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		100,0	

* Não serão aceitas DECLARAÇÃO para a comprovação de titulação, e em caso de mestrado e doutorado serão aceitas ATAs de defesa.

4/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____ (informar o nome do candidato), portador (a) do Documento de Identidade nº _____ (mesmo documento apresentado no ato da inscrição) e CPF n.º _____, conforme Edital nº. 05/2014 de Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Tutor Presencial de Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, financiado pela Rede e-Tec, declaro que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas presenciais _____ (diurnas ou noturnas) para realizar atividades de tutoria no Polo _____ (informar nome do Polo).

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido pela Edital nº. 05/2014, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura
Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E HABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DA
INTERNET

Eu _____ (informar o nome do candidato), portador (a) do Documento de Identidade nº _____ (mesmo documento apresentado no ato da inscrição) e CPF n.º _____, conforme Edital nº. 05/2014 de Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Tutor Presencial de Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, financiado pela Rede e-Tec, declaro que possuo conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido pela Edital nº. 05/2014, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura
Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua do Rouxinol, nº. 115- Bairro Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
POLO:	
DOC. DE IDENTIDADE:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.
<p style="text-align: center;">Assinatura do Requerente</p>
INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. - Os recursos deverão ser digitados e encaminhados anexos por mensagem eletrônica para o endereço prosel.ead@ifbaiano.edu.br